



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as normas regimentais, apresenta o incluso Projeto de Lei objetivando incluir o "MUTIRÃO DE NATAL DA ZONA NORTE" realizado na Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, no bairro Santa Fé, nas comemorações do Calendário Oficial do Município de Caxias do Sul.

O Mutirão de Natal da Zona Norte é uma celebração emblemática que se tornou um símbolo da solidariedade e união comunitária em nosso município. Em sua 17ª edição, esta festividade, organizada pela própria comunidade, é um evento de destaque em nossa cidade, marcando a primeira quinzena do mês de dezembro com alegria, solidariedade e diversão para todas as famílias.

Realizada na Escola Municipal Tancredo Neves, a festa é momento de integração pra todas as famílias do bairro Santa Fé, bem como das comunidades do entorno, como Vila Ipê, Altos da Maestra, Belo Horizonte, Portal da Maestra, Canyon, entra outros.

Durante a programação do Mutirão de Natal, as crianças e suas famílias são calorosamente recebidas, desfrutando de diversas atividades como distribuição de brinquedos, lanches, entretenimento com cama-elástica, brincalhão, e diversas outras atrações. A chegada do Papai Noel, sempre aguardada com ansiedade pelas crianças, é um momento de encanto e magia, enaltecendo o espírito natalino e proporcionando momentos inesquecíveis para toda a comunidade.

Ressalta-se a importância da ação social realizada durante o Mutirão de Natal, que se consolida como um apoio fundamental para a região de menor índice de desenvolvimento humano da cidade, promovendo inclusão, solidariedade e esperança para aqueles que mais necessitam.

Pelo exposto e por se tratar de uma das maiores festas comunitárias sociais mais tradicionais da cidade, que se perpetuou ao passar dos anos, este Vereador entende como justa e necessária a proposição. Portanto, solicito aos Nobres Pares, para que no momento oportuno aprovem o presente Projeto de Lei.

Caxias do Sul, 15 de abril de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.



Documento assinado eletronicamente em 15/04/2024 às 09:12

JOSE PASCUAL DAMBROS - Vereador - PSB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1158.2264.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1158.2264.2024.

Protocolado em 15/04/2024 09:25

Disponibilizado em 15/Abril/2024

Comissões: CCJL, CECTICDL - 15/04/2024

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE:

09/07/2024



PROJETO DE LEI nº 73/2024

LEI Nº, DE, DE DE

Inclui o MUTIRÃO DE NATAL DA ZONA NORTE no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul o MUTIRÃO DE NATAL DA ZONA NORTE, realizado na Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, no bairro Santa Fé.

Parágrafo único. O Mutirão de Natal da Zona Norte acontecerá anualmente, na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano, em data definida pela Comissão Organizadora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL